



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
COORDENAÇÃO DO CONT E PROC ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES**

PORTARIA Nº 046/2022.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO(A) SERVIDOR(A) MARIA JOSÉ LIMA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ilha Grande/PI, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o relatório de insubordinação por professora da rede municipal de ensino enviado pela Secretária Municipal de Educação, na qual a servidor(a) é lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, que relata possíveis irregularidades cometidas, o qual configura possível infração de insubordinação hierárquica no uso de suas funções públicas, tudo nos termos do art. 148 do Estatuto do Servidor Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Presidente, **TÂNIA CRISTINA SOUSA COSTA**, matrícula 830 Professora efetiva, inscrito no C.P.F.(MF) sob 838.273.153-87; o Relator/Secretário, **BRUNA SILVA ARAÚJO**, Diretora Contábil, matrícula 9351, inscrita no C.P.F.(MF) sob nº 064.559.113-00; e Membro, **ROGÉRIA LIMA DA LUZ**, Auxiliar Administrativo, matrícula 832, inscrita no C.P.F.(MF) sob nº 642.495.062-15; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível ato de insubordinação atribuída a **MARIA JOSÉ LIMA DOS SANTOS**, Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município, tendo em vista relatório

Parágrafo único. A presente designação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar está em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a devida autuação e demais atos de condução do procedimento.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
COORDENAÇÃO DO CONT E PROC ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande, PI, em 30 de agosto de 2022.

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de Ilha Grande